



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmpc@correiapinto.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

O Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos**, para contratação de **BALSEIRO**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1010, de 03 de outubro de 2001 e Lei Municipal nº 0837/98, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 0193, de 26 de novembro de 2018, mediante as condições previstas neste Edital.

1 - DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
01	BALSEIRO	01	40 h/s cumprida de forma linear ou regime de escala	R\$ 1.075,91	Alfabetizado e portador do certificado de conclusão do Curso de Formação de Aquaviários expedido pela Marinha do Brasil

1.2 - O número de vaga, carga horária e vencimento dos cargos objeto deste processo seletivo poderão sofrer alterações no decorrer da sua vigência, conforme necessidade da Administração Pública, mediante lei específica, assegurado ao contratado o recebimento do vencimento de forma proporcional.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

2.1 – BALSEIRO:

I - operar balsa, fazendo a travessia de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação;

II - verificar o equipamento/rebocador/balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos;

III - verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação;

IV - manter os portos em condições de atracagem segura, promovendo os reparos necessários ao bom funcionamento deste;

V - comunicar quaisquer avarias ou anormalidades imediatamente depois de observá-las a chefia imediata; usar sempre os equipamentos de segurança (EPIs);

VI - instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para uma segura travessia e quanto aos procedimentos emergenciais;

VII - executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior;

VIII - portador do certificado de conclusão do Curso de Formação de Aquaviários expedido pela Marinha do Brasil.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos relacionados a seguir:

3.1.1 - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo I;

3.1.2 - Original e cópia do documento de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

3.1.3 - Original e cópia do comprovante de escolaridade;

3.1.4 - Original e cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional (ais), se houver;

3.1.5 - Original e cópia do certificado de conclusão do Curso de Formação de Aquaviários expedido pela Marinha do Brasil;

3.1.6 - Original e cópia dos certificados dos cursos realizados na área referente à atuação, se houver.

3.2 - A inscrição será **GRATUITA**, realizada exclusivamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado na Rua Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC, nas datas informadas no Cronograma, e deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído;

3.3 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

4.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recursos escritos para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irrisignação e em não sendo considerado o recurso, o mesmo será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por Item	Pontuação Máxima por critério
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão de Balseiro, comprovado através de Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	03 por ano * será considerado 1,5 pontos a fração de 06 meses.	70
CURSOS	Cursos em área afim à vaga (fluviário, mergulhador, etc.), com carga horária igual ou superior a 10 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	03 por certificado	30
			Total: 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.p MCP@correiapinto.sc.gov.br

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 - Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

6.1.1 - Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “Cursos”;

6.1.2 - Possuir maior idade.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da sua publicação.

8 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1 - A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo os mesmos apresentarem-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

8.2 - Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

9 - DO CRONOGRAMA

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	03 de dezembro de 2018.
Período de Inscrição	04 à 07 de dezembro de 2018.
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas	10 de dezembro 2018.
Interposição de recursos contra inscrições	11 e 12 de dezembro de 2018.
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos	13 de dezembro de 2018.
Interposição de recursos contra avaliação de títulos	14 e 17 de dezembro de 2018
Resposta dos recursos e Homologação	18 de dezembro de 2018

* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmpc@correiapinto.sc.gov.br

10.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

10.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 30 de novembro de 2018.

Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Cargo: **BALSEIRO**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE (____) _____ CEL. (____) _____

CHECK-LIST:

Cópia do documento de identidade do candidato, e do procurador, se for o caso;

Cópia do comprovante de escolaridade;

Cópia do certificado de conclusão do Curso de Formação de Aquaviários expedido pela Marinha do Brasil;

Cópia das comprovações das experiências profissionais, se houver;

Cópia dos certificados de cursos extracurriculares, se houver.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 004, de 30 de novembro de 2018.

Quantidade de folhas: _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do servidor: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

ANEXO II REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____ Fone: (____) _____

E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

(____) Indeferimento de Inscrição (____) Prova de Títulos

(____) Outros(Especificar): _____

RAZÕES DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato